

EXERCÍCIO OPERACIONAL CRUZEX FLIGHT 2018

Período de Vigência: de 18 NOV 2018 a 30 NOV 2018

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 FINALIDADE**

1.1.1 Esta Circular tem por finalidade divulgar aos usuários da FIR-RE (Setores 1, 2, 3, 4, 6 e 7) e todos os setores da TMA-NT, os procedimentos operacionais a serem utilizados durante o Exercício Operacional CRUZEX FLIGHT 2018.

1.2 ÂMBITO

1.2.1 Os procedimentos e as informações descritas nesta Circular são de observância obrigatória e aplicam-se aos órgãos ATS e aos usuários do SISCEAB, operando dentro das áreas apresentadas neste documento.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS**2.1 ABREVIATURAS**

ACA	- Autoridade de Controle do Espaço Aéreo
ACM	- Medidas de Controle do Espaço Aéreo
AGL	- Acima do Nível do Solo
AIC	- Circular de Informações Aeronáuticas
AOO	- Área de Operações
AOR	- Área de Responsabilidade
ATC	- Controle de Tráfego Aéreo
ATS	- Serviços de Tráfego Aéreo
CAG	- Circulação Aérea Geral
CINDACTA	- Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAO	- Operações Aéreas Combinadas
COpM	- Centro de Operações Militares
DECEA	- Departamento de Controle do Espaço Aéreo
ExOp	- Exercício Operacional
FIR-RE	- Região de Informação de Voo de Recife
FL	- Nível de Voo
NM	- Milhas Náuticas
ONU	- Organização das Nações Unidas
SISCEAB	- Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
TMA-NT	- Área de Controle Terminal de Natal
UNL	- Ilimitado

3 INTRODUÇÃO

3.1 O Exercício Operacional Cruzeiro do Sul 2018 (ExOp CRUZEX Flight 2018) é um exercício aéreo multinacional realizado pela Força Aérea Brasileira, com a finalidade de desenvolver a cooperação e o relacionamento entre as Forças Aéreas amigas em Operações Aéreas de Combate. Nessa edição, o Exercício contará com os seguintes países participantes: Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, França, Alemanha, Índia, Peru, Portugal, Suécia, Reino Unido, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela, e ocorrerá no período de 18 a 30 de novembro de 2018.

3.2 As aeronaves envolvidas no exercício ficarão baseadas na ALA 10, em Parnamirim-RN, e o controle dessas aeronaves será feito pelo Terceiro Centro de Operações Militares (COPM-3), situado no Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Espaço Aéreo – CINDACTA III, em Recife-PE.

3.3 O principal objetivo do ExOp CRUZEX Flight 2018 é desenvolver a cooperação e as relações entre o Brasil e as Nações participantes, compartilhando experiências comuns nos cenários de Operações Aéreas Compostas – COMAO e Missões de Aplicação da Paz da ONU.

3.4 Neste cenário, o CRUZEX FLIGHT visa desenvolver a cooperação e o relacionamento entre as Forças Aéreas participantes, compartilhando suas experiências em operações aéreas de combate.

4 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 MEDIDAS DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (ACM)

4.1.1 A utilização do espaço aéreo nas operações será gerida pelas ACM e procedimentos associados, que fornecem um sistema processual para a passagem de aeronaves através do espaço aéreo da Área de Operações (AOO), com um risco mínimo. Uma ACM descreve um volume de espaço aéreo no qual procedimentos específicos devem ser seguidos.

4.1.2 As ACM podem ser corredores, rotas, zonas, áreas, setores, blocos de altitude, níveis, perfis, pontos, faixas, volumes etc. As ACM também serão usadas para separar o tráfego de trânsito do espaço aéreo sensível.

4.1.3 A principal responsabilidade pelo desconflito do tráfego permanece, no entanto, com as tripulações aéreas, com os Órgãos ATS e outras agências envolvidas. A Autoridade de Controle do Espaço Aéreo (ACA) selecionará as ACM mais adequadas para a Área de Responsabilidade (AOR) e que correspondem à missão do comandante apoiado. Quando necessário, a ACA poderá identificar meios adicionais.

4.1.4 A ACM é estabelecida dentro da AOR para permitir que operações aéreas amigáveis sejam conduzidas com um risco mínimo e para reduzir a interferência mútua. Os usuários do espaço aéreo devem cumprir a ACM ativada, dentro de sua área de exercício.

4.2 ESPAÇO AÉREO ENVOLVIDO

4.2.1 As áreas e corredores do exercício abrangerão alguns setores da FIR-RE (Setores 1, 2, 3, 4, 6 e 7) e todos os setores da TMA-NT, conforme Figura 1.

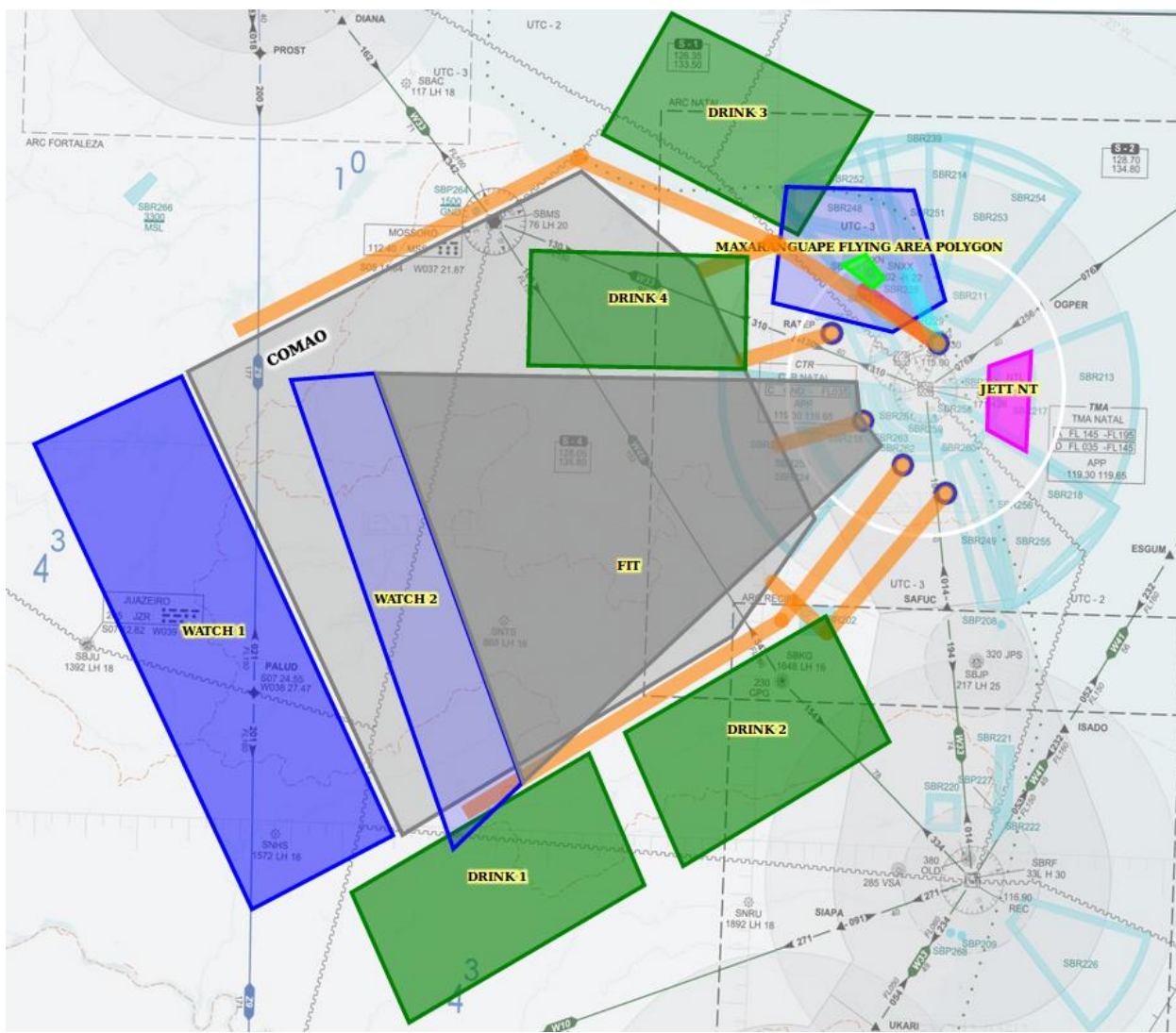


Figura 1 – Áreas do exercício CRUZEX FLIGHT 2018.

4.3 DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E CORREDORES

4.3.1 COMAO (500FT AGL – FL500)

- S 06°31.08' W 035°45.77'
- S 07°04.07' W 036°08.45'
- S 08°02.73' W 037°42.40'
- S 05°55.77' W 038°49.32'
- S 05°16.40' W 037°34.05'
- S 04°57.25' W 036°56.58'
- S 05°22.73' W 036°22.47'

4.3.2 ÁREA FIT (500FT AGL - FL500)

- S 05°53.08' W 035°35.07'
- S 05°54.77' W 037°54.45'
- S 07°46.75' W 037°07.73'
- S 06°10.33' W 035°27.22'
- S 06°02.42' W 035°33.67'

4.3.3 ÁREAS DRINK (FL110 – FL270)

4.3.3.1 Drink 1

S 08°19.28' W 037°56.57'
 S 07°38.12' W 036°48.92'
 S 08°13.83' W 036°31.22'
 S 08°54.73' W 037°38.18'

4.3.3.2 Drink 2

S 07°31.95' W 036°38.67'
 S 08°08.12' W 036°20.15'
 S 07°31.48' W 035°21.53'
 S 06°57.77' W 035°41.55'

4.3.3.3 Drink 3

S 04°46.85' W 036°50.70'
 S 05°13.03' W 035°53.32'
 S 04°38.93' W 035°32.83'
 S 04°13.00' W 036°31.50'

4.3.3.4 Drink 4

S 05°51.32' W 037°10.48'
 S 05°50.47' W 036°07.43'
 S 05°19.57' W 036°07.82'
 S 05°19.55' W 037°10.58'

4.3.4 ÁREAS WATCH (FL120 - FL290)

4.3.4.1 Watch 1

S 06°17.20' W 039°33.32'
 S 05°57.17' W 038°51.07'
 S 08°02.97' W 037°45.10'
 S 08°25.05' W 038°25.42'

4.3.4.2 Watch 2

S 05°57.30' W 038°19.30'
 S 05°54.78' W 037°55.03'
 S 07°47.02' W 037°08.12'
 S 08°06.03' W 037°27.38'

4.3.5 ÁREA MAXARANGUAPE POLÍGONO (500FT AGL TO FL230)

S 05°30.00' W 035°10.00'
 S 05°00.00' W 035°20.00'
 S 05°00.00' W 035°57.00'
 S 05°32.00' W 036°00.00'
 S 05°39.00' W 035°25.00'

4.3.6 ÁREA JETTISON (AGL – UNL)

S 05°43.12' W 034°44.60'
 S 05° 47.55' W 034°56.62'
 S 06°04.95' W 034°56.55'
 S 06°10.43' W 034°45.08'

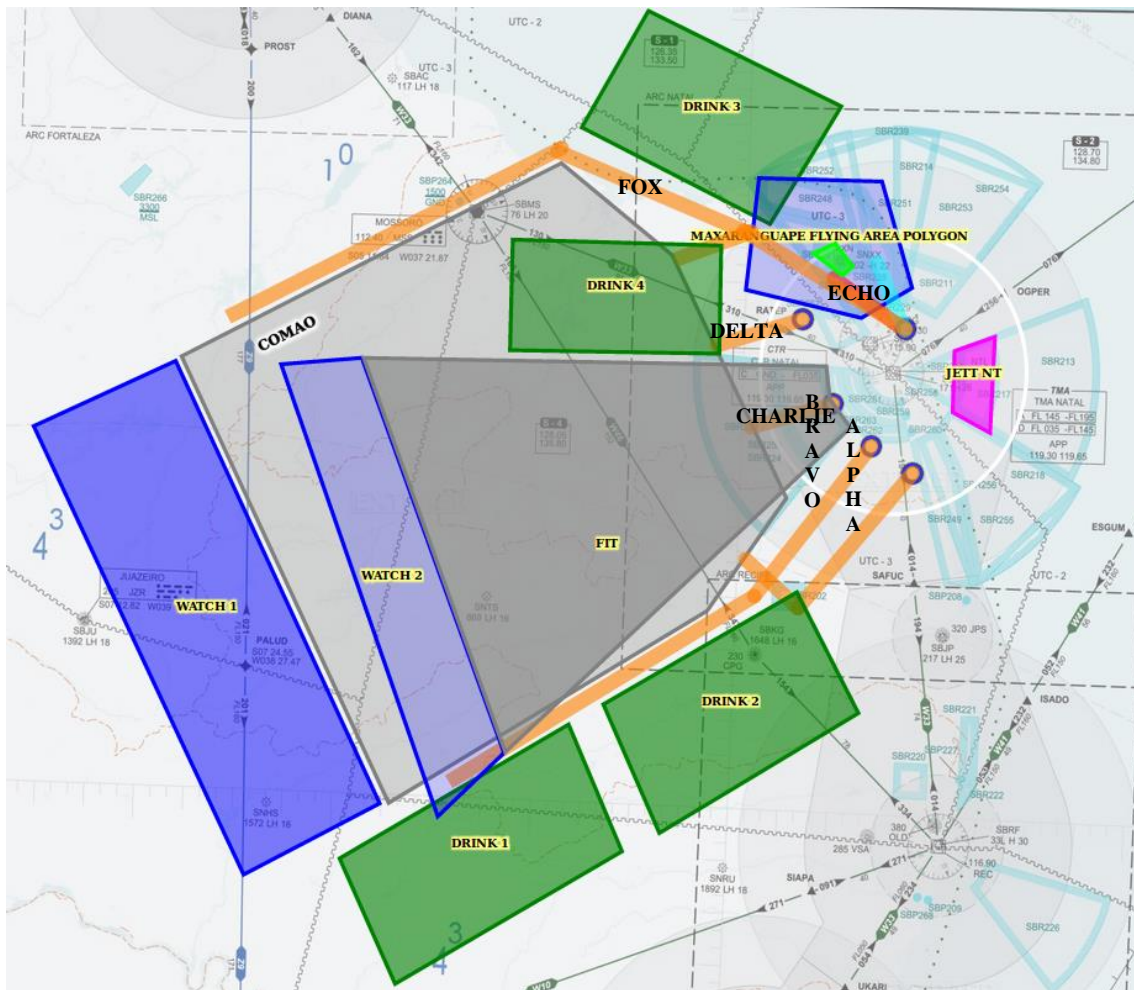


Figura 2 – Corredores do exercício CRUZEX FLIGHT 2018.

4.3.7 CORREDORES (1.000 FT AGL – FL400)

4.3.7.1 Corredor A1

S 06°22.60' W 035°07.98'
S 07°02.26' W 035°41.01'

4.3.7.2 Corredor A2

S 07°02.24' W 035°44.88'
S 06°48.95' W 035°57.38'

4.3.7.3 Corredor B1

S 06°15.41' W 035°20.79'
S 06°59.99' W 035°54.38'

4.3.7.4 Corredor B2

S 06°59.32' W 035°53.62'
S 07°55.94' W 037°24.46'

4.3.7.5 Corredor C

S 06°03.70' W 035°32.70'

S 06°11.19' W 035°57.07'

4.3.7.6 Corredor D

S 05°39.96' W 035°42.68'

S 05°48.09' W 036°08.15'

4.3.7.7 Corredor E1

S 05°41.77' W 035°11.52'

S 05°15.19' W 036°01.20'

4.3.7.8 Corredor E2

S 05°15.40' W 035°58.82'

S 05°24.11' W 036°21.79'

4.3.7.9 Corredor F1

S 05°15.39' W 036°00.73'

S 04°53.34' W 036°59.11'

4.3.7.10 Corredor F2

A S 04°52.90' W 036°56.60'

B S 05°44.05' W 038°35.71'

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

4.4 CIRCUITOS FAM

4.4.1 São circuitos pré-planejados para familiarizar a tripulação com o cenário e procedimentos da CRUZEX FLIGHT2018. Esses voos ocorrerão nos primeiros dias do exercício. Para evitar qualquer possibilidade de colisão com obstáculos no solo, a altura mínima autorizada será de 1.000ft AGL e a máxima será de 5.000ft AGL.

4.5 CIRCUITO BLACK

4.5.1 Próximo à rota do CIRCUITO BLACK, mais precisamente na coordenada, S 05° 05.20' W 036° 18,98' e com 9 NM de raio, encontra-se uma área com grande número de tráfegos de helicópteros (NO FLY ZONE).

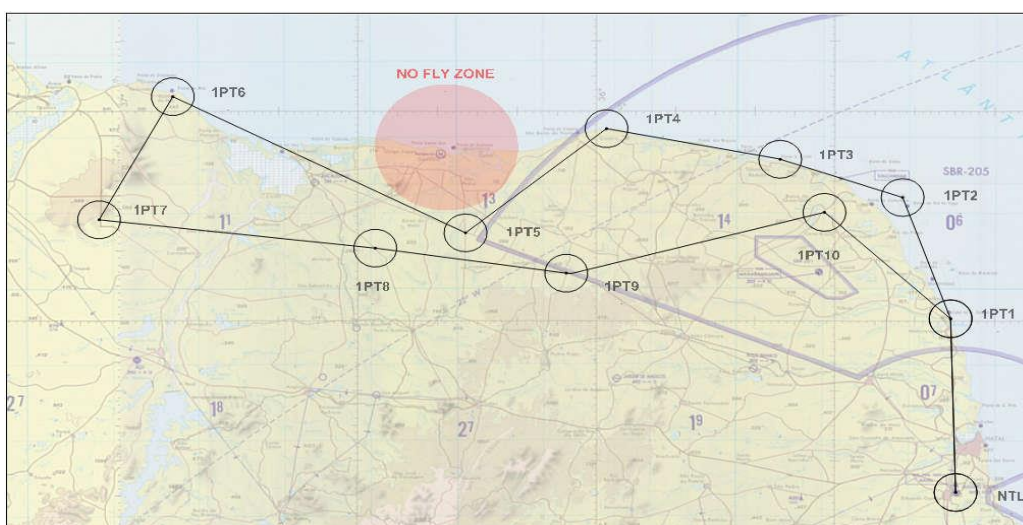


Figura 3 – Circuito BLACK.

4.5.2 COORDENADAS CIRCUITO BLACK

TYPE	ID	LAT/LONG
IP	NTL	S 05°54.50' - W 035°14.95'
TURN	1PT1	S 05°29.67' - W 035°15.62'
TURN	1PT2	S 05°12.33' - W 035°21.67'
TURN	1PT3	S 05°06.88' - W 035°37.05'
TURN	1PT4	S 05°02.52' - W 035°58.87'
TURN	1PT5	S 05°17.42' - W 036°16.58'
TURN	1PT6	S 04°57.92' - W 036°53.33'
TURN	1PT7	S 05°15.52' - W 037°02.62'
TURN	1PT8	S 05°19.60' - W 036°27.92'
TURN	1PT9	S 05°23.18' - W 036°03.92'
TURN	1PT10	S 05°14.47' - W 035°31.48'
TURN	1PT11	S 05°29.67' - W 035°15.62'
FP	NTL	S 05°54.50' - W 035°14.95'

4.6 CIRCUITO WHITE

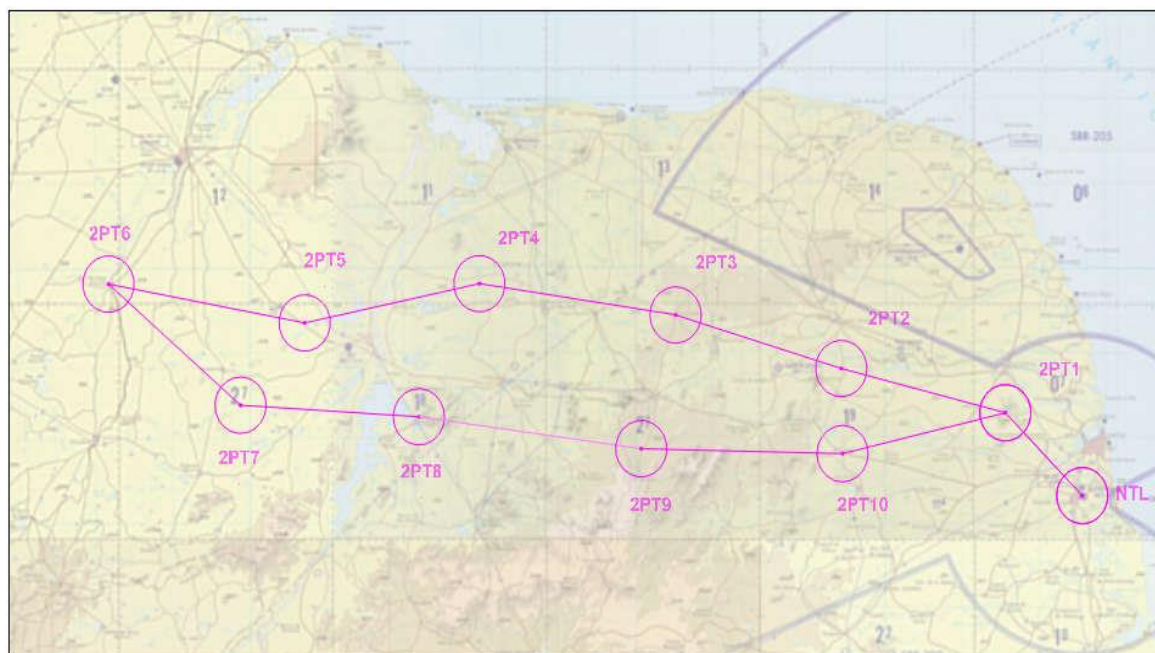


Figura 4 – Circuito WHITE.

4.6.1 COORDENADAS CIRCUITO WHITE

TYPE	ID	LAT/LONG
IP	NTL	S 05°54.50' - W 035°14.95'
TURN	2PT1	S 05°43.95' - W 035°25.75'
TURN	2PT2	S 05°38.32' - W 035°48.77'
TURN	2PT3	S 05°31.50' - W 036°12.00'
TURN	2PT4	S 05°27.50' - W 036°39.50'
TURN	2PT5	S 05°32.50' - W 037°04.00'
TURN	2PT6	S 05°27.50' - W 037°31.50'
TURN	2PT7	S 05°43.00' - W 037°13.00'
TURN	2PT8	S 05°44.50' - W 036°48.00'
TURN	2PT9	S 05°48.58' - W 036°16.82'
TURN	2PT10	S 05°49.19' - W 035°48.59'
TURN	2PT11	S 05°43.95' - W 035°25.75'
FP	NTL	S 05°54.50' - W 035°14.95'

4.7 CIRCUITO GREEN

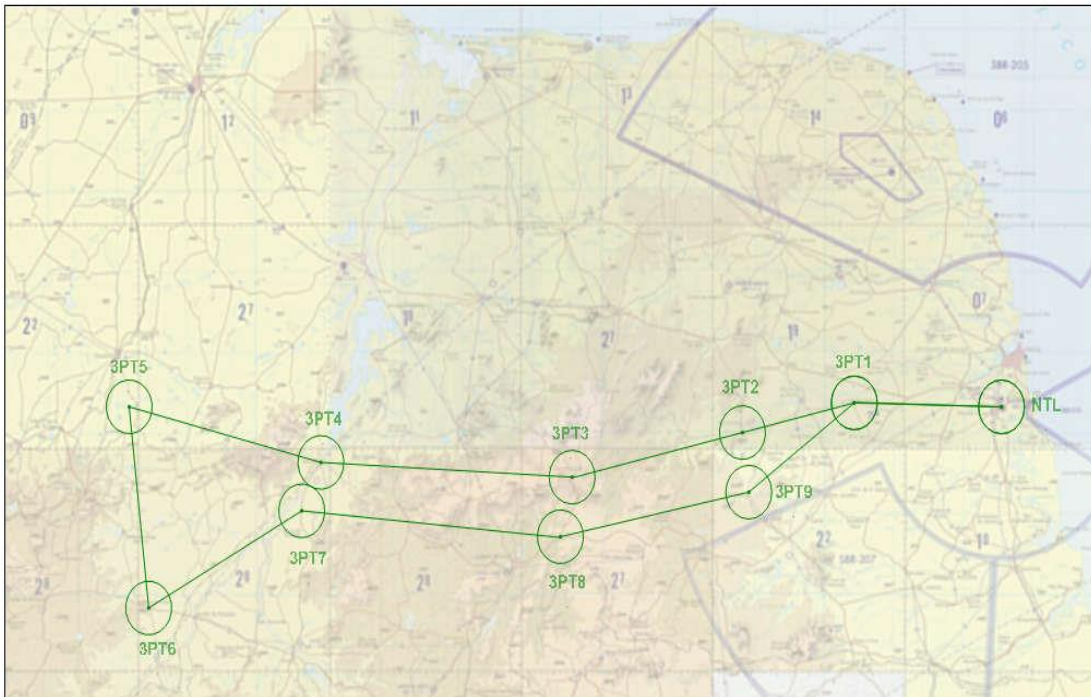


Figura 5 – Circuito GREEN.

4.7.1 COORDENADAS CIRCUITO GREEN

TYPE	ID	LAT/LONG
IP	NTL	S 05°54.50' - W 035°14.95'
TURN	3PT1	S 05°54.00' - W 035°38.00'
TURN	3PT2	S 06°06.00' - W 035°54.50'
TURN	3PT3	S 06°12.00' - W 036°24.00'
TURN	3PT4	S 06°08.50' - W 037°04.50'
TURN	3PT5	S 06°21.50' - W 037°28.50'
TURN	3PT6	S 05°54.50' - W 037°31.50'
TURN	3PT7	S 06°02.00' - W 037°01.50'
TURN	3PT8	S 06°04.00' - W 036°22.17'
TURN	3PT9	S 05°58.00' - W 035°55.50'
TURN	3PT10	S 05°54.00' - W 035°38.00'
FP	NTL	S 05°54.50' - W 035°14.95'

4.8 CIRCUITO RED

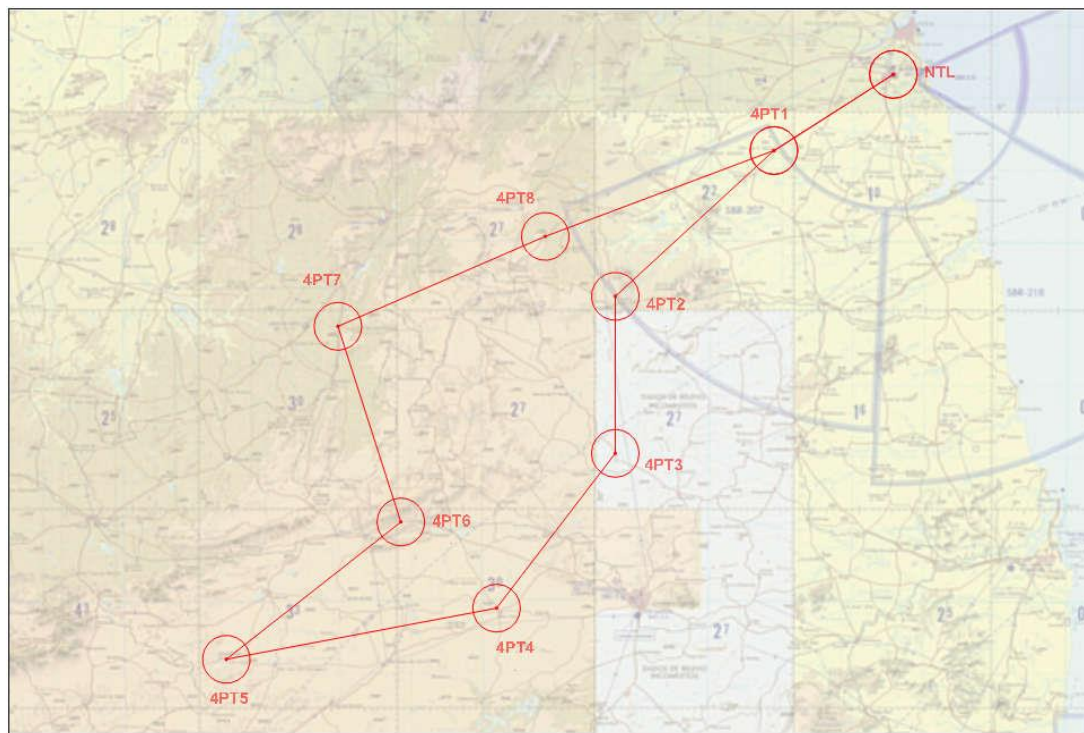


Figura 6 – Circuito RED.

4.8.1 COORDENADAS CIRCUITO RED

TYPE	ID	LAT/LONG
IP	NTL	S 05°54.50' - W 035°14.95'
TURN	4PT1	S 06°06.00' - W 035°33.00'
TURN	4PT2	S 06°28.00' - W 035°57.00'
TURN	4PT3	S 06°51.67' - W 035°57.00'
TURN	4PT4	S 07°15.00' - W 036°15.00'
TURN	4PT5	S 07°22.67' - W 036°56.00'
TURN	4PT6	S 07°02.00' - W 036°29.50'
TURN	4PT7	S 06°32.50' - W 036°39.00'
TURN	4PT8	S 06°18.97' - W 036°07.60'
TURN	4PT9	S 06°06.00' - W 035°33.00'
FP	NTL	S 05°54.50' - W 035°14.95'

4.9 CIRCUITO BLUE

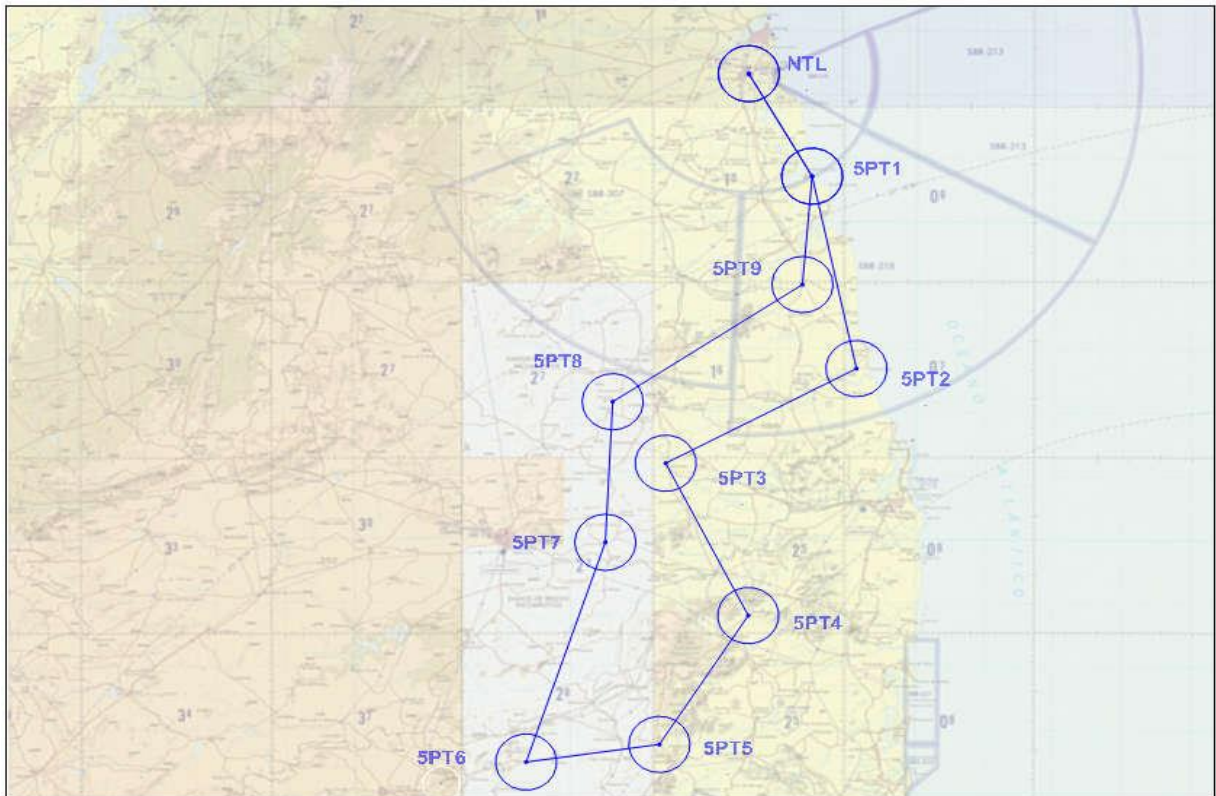


Figura 7 – Circuito BLUE.

4.9.1 COORDENADAS CIRCUITO BLUE

TYPE	ID	LAT/LONG
IP	NTL	S 05°54.50' - W 035°14.95'
TURN	5PT1	S 06°12.00' - W 035°05.00'
TURN	5PT2	S 06°44.83' - W 034°58.00'
TURN	5PT3	S 07°01.00' - W 035°28.00'
TURN	5PT4	S 07°27.00' - W 035°15.00'
TURN	5PT5	S 07°49.00' - W 035°29.00'
TURN	5PT6	S 07°52.00' - W 035°50.00'
TURN	5PT7	S 07°14.50' - W 035°37.50'
TURN	5PT8	S 06°50.50' - W 035°36.33'
TURN	5PT9	S 06°30.50' - W 035°06.50'
TURN	5PT10	S 06°12.00' - W 035°05.00'
FP	NTL	S 05°54.50' - W 035°14.95'

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Esta AIC entra em vigor em 18 de novembro de 2018.

5.2 O movimento de aeronaves, civis e militares, pertencentes à Circulação Aérea Geral (CAG), nas áreas abrangidas pelo ExOp CRUZEX FLIGHT 2018, estará condicionado ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos nas legislações pertinentes, além das restrições estabelecidas nos NOTAM referente ao Exercício.

5.3 O DECEA oferece um canal de comunicação para o envio de dúvidas, sugestões, comentários, críticas, elogios e notificações de erros por intermédio do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC DECEA), no endereço eletrônico: <http://servicos.decea.gov.br/sac/index.cfm>.

5.4 Os casos não previstos nesta Circular serão resolvidos pelo Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.